



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Ofício Normal nº  
0066/2026

Em, 30 de Junho de 2026.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 06428, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 02.070 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas |         |      |                                                       |
|------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------------------------------------------------|
| 17                                                               | 512     | 1007 | 1006                                                  |
| Ações de Saneamento Básico                                       |         |      |                                                       |
| 0001432                                                          | 4490.30 | 99   | 17000000 MATERIAL DE CONSUMO                          |
|                                                                  |         |      | 2.000,00                                              |
| 0001433                                                          | 4490.36 | 99   | 17000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
|                                                                  |         |      | 18.000,00                                             |
| Total da Ação                                                    |         |      | 20.000,00                                             |
| Total da Unidade Orçamentária                                    |         |      | 20.000,00                                             |
| Total de Suplementações                                          |         |      | 20.000,00                                             |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Normal Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como segue:

| 02.070 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas |         |      |                                                         |
|------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------------------------------------------|
| 17                                                               | 512     | 1007 | 1006                                                    |
| Ações de Saneamento Básico                                       |         |      |                                                         |
| 0000227                                                          | 4490.39 | 99   | 17000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|                                                                  |         |      | 20.000,00                                               |
| Total da Ação                                                    |         |      | 20.000,00                                               |
| Total da Unidade Orçamentária                                    |         |      | 20.000,00                                               |
| Total de Anulações                                               |         |      | 20.000,00                                               |
| Total de Outras Fontes                                           |         |      | 0,00                                                    |
| Total Geral de Fontes                                            |         |      | 20.000,00                                               |

Art. 3º - Este Ofício Normal entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos

CONTRATADA: ANTONIO GUEDES DE LIMA JUNIOR 08667646407, CNPJ 43.026.280/0001-10

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 264/2023, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, XII da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: 30 de junho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### GOVERNO MUNICIPAL

JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nobrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO